**LEI Nº 6.021, DE 16 DE MARÇO DE 2024**

Dispõe sobre: Dá denominação ao próprio público que especifica, e dá outras providências.

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, **GILMAR SOARES VICENTE**, na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1º**  Fica denominado "Marcial Cardoso Pinto - Bacie" o próprio público onde está instalado o Centro de Controle Operacional da Guarda Civil Municipal, localizado na Rua Albert Hanser, nº 120, Centro, em Caieiras.

**§ 1º** Da placa indicativa deverá constar "Marcial Cardoso Pinto - Bacie".

**§ 2º** A biografia do homenageado integrará a presente Lei.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GILMAR SOARES VICENTE

Prefeito Municipal

Lei aprovada por meio do Projeto de Lei n° 036/2024 de autoria do Vereador Anderson Cardoso da Silva “Birruga” registrado, nesta data, na Secretaria do Gabinete do Prefeito e publicado no Quadro de Editais.

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Caieiras.